



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de fevereiro (terça-feira) é feriado nacional (Carnaval);

CONSIDERANDO que o dia 01 de março, é quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 de fevereiro (segunda-feira) e 01 de março (quarta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de fevereiro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal